



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA nº 020 de 24.06.2025 Sessão Ordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os senhores Vereadores no plenário da Câmara Municipal de Brazópolis, localizada na Praça Wenceslau Braz, 17, Centro, para a realização da vigésima Sessão Ordinária do ano. A Sessão iniciou-se às 19 horas e 46 minutos com a abertura dos trabalhos pelo senhor presidente da mesa diretora, Vereador Gesse Raimundo de Souza com as seguintes palavras, *“Sob a proteção de Deus em nome do povo brazopolense, iniciamos os nossos trabalhos legislativos”*. Em seguida, o senhor presidente abriu o Pequeno Expediente e informou aos senhores vereadores que a ata da décima nona sessão ordinária já se encontra a disposição no site da Câmara, sem manifestações em contrário, a referida ata foi aprovada. Ainda em seu momento de fala, o senhor presidente solicitou a senhora secretária da mesa diretora, Vereadora Gabriela Pereira Martins que verificasse o quórum, constando a presença de nove Vereadores, sendo eles: Gesse Raimundo de Souza, Adilson Francisco de Paula, Gabriela Pereira Martins, Leilane de Almeida, Marcos Adriano Romeiro Simões, Ricardo Joaquim Ilhéu, João Pedro Visotto, Diego Caetano Henrique e Andresa Aparecida Isaú. O senhor presidente pediu desculpas a todos aqueles que acompanhavam a transmissão da sessão ordinária, pelo atraso atípico, fruto de problemas técnicos. Posteriormente, o senhor presidente solicitou que a senhora secretária da mesa diretora fizesse a leitura das correspondências recebidas. Inicialmente, comunicou o convite da Prefeitura Municipal de Brazópolis, em conjunto com a Escola Estadual Inácio João de Faria, para as cerimônias de inauguração da Escola Municipal Prefeito Hermínio Gonzaga — parte do projeto “Mãos Dadas” — bem como da quadra esportiva construída em parceria com a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais. O evento foi agendado para o dia 25 de junho, às 14 horas, nas dependências da Escola Estadual Inácio João de Faria, localizada no distrito de Cruz Vera, contando com a presença do prefeito municipal João Torres Pereira Júnior, da diretora da Escola Estadual Raquel Santana Silveira de Almeida, e demais autoridades locais. Na sequência, foi lido o convite da Prefeitura Municipal de Brazópolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância em Saúde, para a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, das 8h às 16h, no Clube Operário. O tema da conferência será “A saúde do trabalhador e da trabalhadora: direitos, desafios e políticas para a promoção do trabalho digno”, e o objetivo do evento é fomentar um espaço de escuta, reflexão e formulação de propostas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de saúde do trabalhador no município. A coordenadora da Vigilância em Saúde, Rita Edicácia dos Passos, assinou o convite, ressaltando a importância da participação social nesse processo. Em seguida o senhor presidente solicitou ao senhor Vice-presidente da mesa diretora, Vereador Adilson Francisco de Paula que fizesse a leitura das correspondências enviadas, o mesmo informou que não houve correspondência enviada. Posteriormente o senhor presidente informou a leitura de quatro moções de pesar. O senhor vice-presidente procedeu a leitura da primeira moção de pesar pelo falecimento do senhor ex-vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Walter Silva Pereira, na ocasião, foi destacado que o seu falecimento ocorreu no dia 16 de junho de 2025 e que o mesmo teve uma trajetória marcante no município, tendo exercido o cargo de vereador entre os anos de 1977 e 1982, além de atuar como professor de Educação Física e diretor da Escola Estadual Presidente Wenceslau. Também foi fundador e presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Brazópolis. O senhor vice-presidente ressaltou que o senhor Walter Silva Pereira foi uma personalidade muito querida por todos que o conheceram, e, em nome da Câmara Municipal, manifestou profundo pesar e solidariedade à família enlutada, registrando o reconhecimento e respeito desta Casa Legislativa por sua relevante contribuição à comunidade brazopolense. Dando continuidade à leitura das moções de pesar, o senhor vice-presidente apresentou a moção de pesar à família do jovem Guilherme de Souza Queiroga, falecido em 22 de junho de 2025. Em nome do Poder Legislativo Municipal de Brazópolis, o parlamentar expressou os mais sinceros sentimentos de condolências aos familiares, ressaltando a trajetória marcante de Guilherme, que, aos 28 anos, era conhecido por sua força, coragem e amor pela vida no campo. Apaixonado pela lida rural, pelo som do berrante e pelo estilo de vida simples e autêntico, Guilherme era respeitado por sua humildade, dedicação ao trabalho e capacidade de cultivar amizades sinceras. Sua presença era marcada pela alegria, e seu exemplo de honestidade deixou marcas profundas por onde passou. Apesar de sua partida precoce, seu legado permanecerá vivo nas lembranças de todos que com ele conviveram, nas estradas de terra, nas tropas de gado e nos corações tocados por sua simplicidade e generosidade. A Câmara Municipal, por meio desta moção, registrou seu reconhecimento póstumo e solidariedade aos familiares, rendendo homenagens a um jovem cuja memória jamais será esquecida. Em seguida, a senhora secretária fez a leitura da moção de pesar aos familiares do senhor José Ribeiro Mota, cujo falecimento ocorreu em 21 de junho de 2025. Por meio desta moção dirigida à sua família, destacou-se a trajetória de vida exemplar do homenageado, reconhecido por sua bondade, dedicação ao trabalho e amor incondicional à família. O senhor José Ribeiro Mota foi lembrado como um pai amoroso, sempre disposto a oferecer uma palavra amiga e um sorriso acolhedor, cuja presença impactava positivamente todos ao seu redor. Sua vida foi marcada pelo respeito, pelo afeto e pelas boas memórias que deixou. A Câmara Municipal, por meio desta homenagem, registrou o reconhecimento póstumo a sua história e externou os mais sinceros sentimentos de solidariedade à família enlutada. Dando continuidade à leitura das moções de pesar, a senhora secretária informou a moção de pesar aos familiares da senhora Vanda Lúcia Cândido Cintra, cujo falecimento ocorreu no dia 22 de junho de 2025. Durante a leitura, foi enaltecida a sua trajetória de uma mulher extraordinária, cuja vida foi marcada pela generosidade, pelo trabalho incansável e pelo amor incondicional dedicado à família. A senhora Vanda Lúcia foi lembrada como uma mãe exemplar, que uniu força e ternura em sua caminhada, e cujo compromisso com a comunidade e disposição para ajudar o próximo deixaram marcas profundas entre todos que com ela conviveram. Seu legado de amor, bondade e inspiração permanecerá vivo nos corações daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la. A



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

presente moção expressa o reconhecimento póstumo desta Casa Legislativa, bem como os mais sinceros sentimentos de solidariedade à família enlutada. Após as leituras das moções de pesar, o senhor presidente informou não haverem indicações de providência ou requerimentos de informações para esta sessão, dando seguimento a abertura da ordem do dia. Foram lidas, discutidas e votadas as emendas ao Projeto de Lei nº 011 de 10 de abril de 2025 que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências”*. A senhora secretária fez a leitura do projeto de emenda nº 001, proposta pela senhora Vereadora Leilane de Almeida, referente à execução de despesas e à transparência contábil, ressaltando a inclusão de artigo ao projeto de lei que determina que a despesa pública somente poderá ser executada mediante a comprovação de dotação orçamentária suficiente e específica, sendo vedados procedimentos que contrariem essa exigência. Acrescentou-se ainda que todos os atos e fatos administrativos deverão ser registrados pela contabilidade, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo da apuração de responsabilidades. Em seguida, a senhora Vereadora Leilane de Almeida fez a leitura do parecer conjunto das comissões, informando que o objetivo da referida emenda é aprimorar a execução da despesa pública e reforçar a transparência contábil, alinhando-se ao princípio da legalidade orçamentária e ao artigo 15 da Lei de Responsabilidade Fiscal. No entanto, defendeu a supressão do parágrafo único da proposta, por tratar de obrigação já prevista em legislação vigente. Concluiu o parecer recomendando a aprovação do projeto com restrições, destacando que as comissões competentes também emitiram votos favoráveis com restrições. Posteriormente o senhor presidente colocou a matéria em discussão, não havendo manifestações, seguiu para a primeira e única votação, sendo a emenda aprovada por todos os presentes, com as restrições feitas no parecer conjunto. Em seguida a senhora secretária da mesa diretora fez a leitura da emenda nº 002, proposta pelas Comissões Permanentes, que estabelece requisitos para a criação de cargos, empregos ou funções e realização de concursos públicos. Conforme a emenda, a criação desses cargos dependerá obrigatoriamente da demonstração da existência de recursos orçamentários suficientes, de autorização específica prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ou na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, além do cumprimento dos limites definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Após a leitura da referida emenda, a senhora Vereadora Leilane de Almeida fez uso da palavra para a leitura do parecer conjuntos das Comissões Permanentes, com a finalidade de reforçar as condicionantes legais para a criação de cargos e realização de concursos públicos, estando em conformidade com a legislação vigente. Contudo, ressaltou que tais exigências já se encontram devidamente previstas no artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Assim sendo, manifestou-se pela reprovação da Emenda nº 02. Em seguida o senhor presidente colocar a matéria em discussão, não havendo manifestações, a referida emenda passou por uma única votação, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Posteriormente, a senhora secretária fez uso da palavra para a leitura da emenda nº 003, proposta pelas Comissões Permanentes, que trata especificamente da contratação de serviços terceirizados. A



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

referida emenda estabelece que essas contratações devem seguir obrigatoriamente os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, vedando expressamente a substituição de cargos efetivos vagos por terceirizados, exceto em situações excepcionais de necessidade temporária, as quais devem ser devidamente justificadas. Em seguida, a senhora Vereadora Andresa Aparecida Isaú fez uso da palavra para a leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes que trata da vedação à substituição de cargos efetivos por terceirizados, admitindo exceções devidamente fundamentadas. Observou que a proposta está alinhada com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) e com os princípios que regem o serviço público. No entanto, alertou que a medida pode dificultar a contratação de serviços por meio de licitação, o que potencialmente traria prejuízos à comunidade. Dessa forma, manifestou-se pela reprovação da emenda nº 03. Após a leitura, o senhor presidente colocou a referida matéria em discussão, sem manifestações, colocou-a em uma única votação, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Posteriormente, a senhora secretária fez uso da palavra para a leitura da emenda nº 004, de autoria da senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins, que trata do controle social e da transparência na elaboração da Lei Orçamentária Anual, propondo a alteração do artigo 10 do projeto para reforçar a publicidade e o acesso da sociedade a todas as etapas do processo orçamentário, estabelecendo a divulgação obrigatória dos planos, orçamentos, LDO, balanço anual, pareceres prévios do Tribunal de Contas, relatórios de execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e portal da transparência, a publicação integral da proposta orçamentária no site oficial da Prefeitura, incluindo anexos e bases de dados dos três exercícios anteriores em até cinco dias úteis após o envio à Câmara, a adoção de medidas de transparência ativa com informações em linguagem clara, objetiva e acessível, a disponibilização de bases de dados em formato aberto sem prejuízo de outros formatos, a participação social na elaboração do orçamento com consultas eletrônicas e audiências públicas organizadas pelo Poder Executivo, a ampla divulgação das audiências públicas com antecedência mínima de quinze dias utilizando meios oficiais, rádio local e redes sociais, bem como a transmissão ao vivo dessas audiências e a manutenção das gravações para acesso público a qualquer tempo, destacando que a emenda visa fortalecer a transparência fiscal e garantir a efetiva participação popular na gestão orçamentária. Após a leitura da referida matéria, o senhor Vereador Marcos Adriano Romeiro Simões fez uso da palavra para a leitura do parecer conjunto das comissões permanentes, destacando que a referida emenda, de autoria da senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins, amplia os mecanismos de transparência ativa e passiva, assegurando a participação popular e o acesso aos dados em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação, contudo, apontou que a redação do parágrafo sétimo, ao prever a veiculação na rádio local e demais meios viáveis, implicaria em gastos adicionais ao município, recomendando, portanto, a supressão desse trecho, manifestando-se, ao final, pela aprovação com restrição da Emenda nº 04. Após a leitura do parecer, o senhor presidente colocou a matéria em discussão, sem manifestações, passou para uma única votação, sendo a mesma

aprovada por todos os presentes. Em seguida, a senhora secretária fez uso da palavra para a leitura da emenda nº 005, de autoria da senhora Vereadora Leilane de Almeida, que altera o artigo 7º da LDO de 2026, estabelecendo que o projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo e a respectiva lei sejam compostos pelo texto da lei, quadros orçamentários consolidados, anexo dos orçamentos fiscais e da seguridade social com discriminação de receitas e despesas, bem como a discriminação da legislação da receita e da despesa, determinando ainda que a mensagem de encaminhamento contenha exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do município, demonstração de receitas e despesas com resultados primários e operacionais para 2026, estimativas para 2027 e resultados de 2024, quadros demonstrativos da evolução da receita de 2022 a 2024 com previsão para 2027 e 2028 acompanhados de metodologia e memória de cálculo, evolução da despesa de 2022 a 2024 com previsão para 2027 e 2028, dívida fundada com identificação de credores e saldos de 31 de dezembro de 2024, dívida flutuante com contas e saldos do último bimestre anterior ao envio da proposta, composição do ativo financeiro referente ao mesmo período, receita corrente líquida de 2023 com previsão para 2027 e 2028, aplicação com despesas de pessoal e encargos sociais por poder para 2026 com percentual de comprometimento, além de recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e à saúde com suas respectivas programações de aplicação para o exercício de 2026. Posteriormente, a senhora Vereadora Leilane de Almeida fez uso da palavra para a leitura do parecer conjunto das comissões permanentes, destacando que as emenda nº 005, de sua autoria, aprimora tecnicamente os anexos e quadros exigidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, alinhando-os aos padrões estabelecidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se, ao final, pela aprovação da referida emenda. Após a leitura, o senhor presidente colocou a matéria em discussão, não havendo manifestações, seguiu para uma única votação, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Em seguida, a senhora secretária fez uso da palavra para a leitura da emenda nº 006, proposta pelas comissões permanentes, que acrescenta artigo determinando que o Poder Executivo mantenha um portal de transparência ativo com controle social e atualização mensal da execução orçamentária e dos indicadores de desempenho por programa de governo, devendo constar ainda os indicadores físicos e as metas fiscais atualizadas, de modo a garantir maior publicidade e acompanhamento da execução das receitas e despesas. Posteriormente, a senhora vereadora Andresa Aparecida Isaú fez uso da palavra para a leitura do parecer conjunto das comissões permanentes, que estabelece a obrigação de manutenção e atualização mensal de dados, dever já previsto para o Poder Executivo nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Acesso à Informação, manifestando-se, ao final, pela aprovação da referida emenda. Em seguida, o senhor presidente colocou a matéria em discussão, sem manifestações, a colocou em uma única votação, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Posteriormente, a senhora secretária fez uso da palavra para a leitura da emenda nº 007, proposta pelas Comissões Permanentes, que acrescenta artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

determinando que a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, referente ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), exigindo a existência de dotação orçamentária específica acompanhada de plano de trabalho com metas mensuráveis. Após a leitura, o senhor Vereador Diego Caetano Henrique fez uso da palavra para a leitura do parecer conjunto das comissões permanentes, manifestando aprovação ao projeto e emenda nº 007, visto que a aderência a Lei Federal nº 13.019/2014, confere segurança jurídica as transferências e parcerias. Em seguida, o senhor presidente colocou a referida matéria em discussão, sem manifestações, a colocou em uma única votação, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Posteriormente, a senhora secretária fez uso da palavra para a leitura da emenda nº 008, proposta pelas comissões permanentes, que inclui artigo determinando a inserção do demonstrativo de riscos fiscais como anexo terceiro da lei, contendo a avaliação dos passivos contingentes e demais riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em conformidade com o parágrafo terceiro do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, referente à Lei de Responsabilidade Fiscal. Em seguida, a senhora Vereadora Andresa Aparecida Isaú fez uso da palavra para a leitura do parecer conjunto das comissões permanentes, que visa adequar à Lei de Diretrizes Orçamentárias ao artigo 4º, parágrafo 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que a demonstração dos passivos contingentes é elemento obrigatório da LDO, contudo observou que o Anexo 2 já contempla tal exigência, manifestando-se, ao final, pela reprovação da referida emenda. Após a leitura do parecer, o senhor presidente colocou a referida matéria em discussão, sem manifestações, a colocou em uma única votação, sendo a mesma reprovada por sete vereadores e aprovada pela senhora vereadora Gabriela Pereira Martins, que logo em seguida, fez a leitura do parecer de sua autoria, alicerçando os seus argumentos pela aprovação do projeto de emenda nº 008, visto que tal emenda, promove a devida adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente ao artigo 4º, parágrafo 3º, considerando que a demonstração dos passivos contingentes é elemento obrigatório da LDO, ressaltando que, em sua análise, o Anexo 2 não supre plenamente o que está previsto na LRF, manifestando-se, ao final, pela aprovação da referida emenda. Em seguida, o senhor presidente colocou o referido parecer em uma única votação, sendo o mesmo reprovado por sete vereadores e aprovado pela senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins. Posteriormente, a senhora secretária fez uso da palavra para a leitura da emenda nº 009, de sua autoria, que dá nova redação ao artigo 22 para estabelecer que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual terão execução obrigatória até o limite de 2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que, do total previsto, no mínimo 50% deverá ser destinado a ações e serviços públicos de saúde, devendo as programações orçamentárias decorrentes das emendas ser executadas de forma equitativa entre todos os membros do Poder Legislativo, vedada a concentração de recursos que prejudique a universalidade e impessoalidade da execução orçamentária, prevendo ainda que a execução das programações somente poderá ser interrompida mediante justificativa formal e



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

expressa de impedimento técnico reconhecido pela autoridade competente do Poder Executivo, e que este deverá encaminhar à Câmara Municipal até 30 de abril do exercício seguinte relatório circunstanciado contendo o rol das emendas apresentadas, os valores autorizados e executados, as emendas não executadas com justificativa técnica e prazo para substituição, bem como os percentuais aplicados em saúde, devendo tal relatório ser obrigatoriamente publicado no site oficial do município; a emenda também prevê a possibilidade de emendas de bancada ou bloco parlamentar municipal, limitadas a 1% da receita corrente líquida, com execução obrigatória nos mesmos moldes das emendas individuais, respeitados os critérios de prioridade e interesse público. Em seguida, o senhor Vereador Marcos Adriano Romeiro Simões fez uso da palavra para a leitura do parecer conjunto das comissões, afirmando que o referido projeto e emenda, de autoria da vereadora Gabriela Pereira Martins, adapta-se ao modelo nacional de emendas impositivas previsto no artigo 166, parágrafo 11, da Constituição Federal de 1988, destacando que o limite de 2% da receita corrente líquida está dentro dos parâmetros legais constitucionais, entretanto é contrário ao artigo 125, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, que prevê o percentual de 1,2% da RCL para as emendas individuais, manifestando-se, ao final, pela reprovação da referida emenda. Após a leitura do parecer, a senhora secretária fez uso da palavra, esclarecendo o seu posicionamento contrário ao referido projeto de emenda, visto que o mesmo foi propositura sua. A senhora secretária disse que após estudos mais aprofundados, verificou-se que o percentual de 2% está em desacordo com o previsto da Lei Orgânica Municipal que estabelece o valor de 1,2%, sendo necessária futuramente o estudo de viabilidade para a mudança deste percentual na Lei Orgânica Municipal. Sem mais manifestações, o senhor presidente colocou o referido projeto de emenda em uma única votação, sendo a mesmo reprovado por todos os presentes. Posteriormente, a senhora secretária fez uso da palavra para a leitura da emenda nº 010, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a realizar, no exercício de 2026, a nomeação de candidatos aprovados em concurso público homologados até 31 de dezembro de 2025, desde que respeitados os quantitativos previstos nos editais e a existência de cargos vagos no quadro permanente. Determina ainda que as nomeações observem a previsão de dotação específica na LOA de 2026, a compatibilidade com as metas fiscais da LDO, os limites dos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o artigo 169 da Constituição Federal. Estabelece também que o impacto orçamentário-financeiro conste nos anexos de metas fiscais e riscos fiscais da LOA e inclui, no anexo de metas fiscais, o item “F: promover a efetivação dos aprovados no concurso público municipal edital nº 001/2023”. Posteriormente, o senhor Vereador João Pedro Visotto fez uso da palavra para a leitura do parecer conjunto das comissões permanentes, destacando que a referida emenda, de autoria da senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins, garante segurança jurídica às nomeações de aprovados em concurso público desde que respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo relevante para o planejamento das despesas com pessoal. Contudo, ressaltou que a competência para iniciar projeto de lei que autorize tais nomeações é exclusiva do chefe do Poder Executivo, razão



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

pela qual manifestou-se pela reprovação da emenda. Após a leitura do parecer, o senhor presidente colocou a referida matéria em discussão, sem manifestações, colocou em uma única votação, sendo o referido projeto de emenda reprovado por sete vereadores e aprovado pela senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins, que em seguida, fez a leitura do seu parecer a respeito do projeto de emenda nº 010, defendendo a sua permanência e afirmando que ela (emenda) garante segurança jurídica à nomeação dos aprovados em concurso público, fundamentando-se no artigo 169, §1º da Constituição Federal, que autoriza a criação de cargos, funções e contratações, exigindo prévia dotação orçamentária a ser incluída no plano de metas e observância aos limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo. Destacou ainda que, apesar da demanda municipal, não houve a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 e, diante disso, declarou-se favorável à aprovação da emenda. Após a leitura do parecer da senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins, o senhor presidente o colocou em votação, sendo o mesmo reprovado por sete vereadores e aprovado pela senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins. Em seguida, a senhora secretária fez uso da palavra para esclarecer seu posicionamento favorável ao projeto de emenda nº 010, destacando, que ao seu ver, muito embora o parecer anterior afirme que a autorização para a nomeação de aprovados em concurso público seria de iniciativa do Executivo, o Projeto de Lei em discussão já é de autoria do Executivo e está em fase de emendas parlamentares. Assim, segundo ela, a inclusão da emenda respeita a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, motivo pelo qual defendeu a sua aprovação, ainda que outros vereadores tenham entendido que deveria tratar-se de matéria exclusiva de iniciativa do Executivo. Após o seu momento de fala, a senhora secretária fez a leitura da emenda nº 011, de sua autoria, que propõe incluir no anexo de metas fiscais a meta prioritária de ampliar a cobertura da atenção primária e dos serviços de média e alta complexidade, estabelecendo como indicadores a cobertura da ESF acima de 75%, o número de UBS reformadas, o percentual da receita corrente líquida aplicada à saúde com mínimo de 17% e a ampliação do TFD e dos atendimentos especializados. Em seguida, a senhora Vereadora Andresa Aparecida Isaú fez uso da palavra para a leitura do parecer conjunto das comissões permanentes, declarando que a referida emenda, de autoria da senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins, inclui metas qualitativas e quantitativas à saúde, ampliando o compromisso com a atenção básica e de maior complexidade, atendendo à Emenda Constitucional nº 29/2000, e concluiu sendo pela aprovação do Projeto de Emenda nº 011. Após a leitura do parecer, o senhor presidente colocou a referida matéria em discussão, sem manifestações, a colocou em uma única votação, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Em seguida, a senhora secretária fez uso da palavra para a leitura da emenda nº 012, referente a ações prioritárias nas áreas temáticas e proposta pelos senhores Vereadores Marcos Adriano Romeiro Simões e Gabriela Pereira Martins, inclui no anexo de metas e prioridades as seguintes metas: infraestrutura urbana com pavimentação, iluminação de LED e reforma de praças; segurança pública com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

câmeras, iluminação e apoio à Polícia Militar; educação com reformas escolares, ampliação de vagas e contratação; saúde com ampliação de UBSs, contratação de profissionais e gestão humanizada; transporte público com qualidade e cobertura; meio ambiente com coleta seletiva, arborização e educação ambiental; assistência social e cultura com apoio a famílias, eventos e esportes; emprego e renda com feiras, capacitações e incentivo ao empreendedorismo; e políticas institucionais de infraestrutura para promover a efetivação dos aprovados no concurso público municipal edital 001/2023. Posteriormente, o senhor Vereador Marcos Adriano Romeiro Simões fez uso da palavra para leitura do parecer conjunto das comissões permanentes, destacando que a formulação de metas é prerrogativa legítima da LDO e que as áreas propostas são compatíveis com os eixos prioritários de políticas públicas municipais, sendo assim, manifestou-se pela aprovação do projeto de emenda nº 012. Após a leitura do parecer conjunto, o senhor presidente colocou a referida matéria em discussão, a senhora Vereadora Leilane de Almeida fez uso da palavra, parabenizando os senhores Vereadores Marcos Adriano Romeiro Simões e Gabriela Pereira Martins pela proposição da emenda nº 012, destacando que, diferentemente da emenda referente ao concurso público – a qual votou contra por entender tratar-se de uma obrigação legal já garantida aos aprovados –, a emenda nº 012 apenas estabelece metas, o que considera plenamente possível e legítimo. Leilane ressaltou ainda a relevância das metas relacionadas à efetivação dos aprovados, segurança pública, meio ambiente e educação ambiental, avaliando que são plausíveis e compatíveis com as estimativas do Executivo. Por fim, manifestou-se favorável à aprovação da emenda nº 012. Em seguida, a senhora secretária da mesa diretora fez uso da palavra, complementando a fala da senhora Vereadora Leilane de Almeida, esclarecendo que desejou incluir um artigo específico sobre o concurso público na LDO porque o projeto de lei é de iniciativa do Executivo e a própria Constituição Federal, em seu artigo 169, parágrafo 1º, prevê a autorização e a dotação orçamentária na LDO. Destacou ainda que, além disso, considera importante que o tema seja incluído também nas metas, a fim de torná-lo mais claro e didático para a população. Posteriormente, o senhor Vereador Marcos Adriano Romeiro Simões fez uso da palavra, ressaltando a importância da emenda nº 012 destacando que a inclusão da meta de efetivar os aprovados no concurso público municipal tem como objetivo alertar o Poder Executivo para que realize essas nomeações o quanto antes dentro das condições legais e orçamentárias e reforçou ainda a relevância das demais metas contidas na emenda como a assistência social cultura e apoio às famílias especialmente as mais vulneráveis a ampliação das UBSs à contratação de profissionais e a gestão humanizada na área da saúde a instalação de câmeras iluminação e apoio contínuo à Polícia Militar na segurança pública e a execução de obras de infraestrutura urbana como pavimentação expansão da iluminação de LED e reforma de praças públicas incluindo a Praça da Igreja do Santuário de Nossa Senhora Aparecida enfatizando que todas essas ações são fundamentais para orientar as políticas do Executivo e promover melhorias significativas para o município. Após as manifestações, ao senhor presidente colocou a referida matéria em uma



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

única votação, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Em seguida, a senhora secretária fez uso da palavra para a leitura da emenda nº 013, destacando que a referida emenda, de sua autoria, em como objetivo incluir no anexo de metas e prioridades a garantia de dotação orçamentária destinada ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, contemplando estrutura mínima, realização de reuniões, campanhas e eventos necessários para a efetivação de suas atividades. Posteriormente, o senhor Vereador Diego Caetano Henrique fez uso da palavra para a leitura do parecer conjunto das comissões permanentes, afirmando que a emenda nº 013, de autoria da senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins, confere respaldo orçamentário à política de gênero, em conformidade com o artigo 5º da Constituição Federal, que trata da igualdade, e com as leis de incentivo à participação feminina, declarando, por fim, ser favorável à aprovação do referido projeto de emenda. Em seguida, o senhor presidente colocou a referida matéria em discussão, sem manifestações, a colocou em uma única votação, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Posteriormente, a senhora secretária fez uso da palavra para leitura da emenda nº 014, de autoria do senhor Vereador Marcos Adriano Romeiro Simões, que inclui no anexo de metas e prioridades a implementação de políticas públicas de turismo, contemplando a elaboração de plano municipal, roteiros turísticos, incentivo a eventos, capacitação e promoção institucional. Em seguida, o senhor Vereador Marcos Adriano Romeiro Simões fez uso da palavra para a leitura do parecer conjunto das comissões permanentes, declarando que a emenda nº 014, de sua autoria, propõe a inserção de diretrizes voltadas ao desenvolvimento turístico, sendo compatível com o artigo 180 da Constituição Federal e contribuindo para a diversificação econômica, concluindo ser favorável à sua aprovação. Após a leitura do parecer, o senhor presidente colocou a referida matéria em discussão, sem manifestações, a colocou em uma única votação, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Posteriormente, a senhora secretária fez uso da palavra para a leitura da emenda nº 015, de autoria do senhor Vereador Marcos Adriano Romeiro Simões, que propõe a inclusão, no anexo de metas e prioridades, do desenvolvimento do Plano Diretor Municipal nos termos do Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001, com participação de equipe técnica, envolvimento popular e posterior envio de minuta legislativa ao Poder Legislativo. Em seguida, a senhora Vereadora Andresa Aparecida Isaú fez uso da palavra para a leitura do parecer conjunto das comissões permanentes, afirmando que a emenda nº 15, de autoria do senhor Vereador Marcos Adriano Romeiro Simões, ressalta que a elaboração do Plano Diretor é obrigatória para municípios com mais de 20.000 habitantes ou inseridos em áreas turísticas ou ambientais, conforme previsto na Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e declarou ser favorável à aprovação da emenda. Após a leitura do parecer, o senhor presidente colocou a referida matéria em discussão. A senhora Vereadora Leilane de Almeida fez uso da palavra, parabenizando o senhor Vereador Marcos Adriano Romeiro Simões por incluir nas metas do executivo a elaboração do plano diretor, destacando que, desde a manifestação do senhor Michelante na tribuna livre, ficou evidente a relevância do tema, especialmente pela relação com o turismo e pela ausência de



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

planejamento sem um plano que norteie as ações do município. Ressaltou que, embora não seja uma obrigação imediata do município, a meta é essencial e deve ser constantemente lembrada até que seja efetivada, pois o plano diretor é indispensável não apenas para o turismo, mas também para áreas como saneamento básico e para o desenvolvimento de políticas públicas, reconhecendo ainda o alto custo de sua elaboração, mas enfatizando sua necessidade para a sociedade brazopolense. Em seguida, o senhor Vereador Marcos Adriano Romeiro Simões fez uso da palavra, ressaltando que todos os municípios que elaboraram seus planos diretores avançaram significativamente em seu desenvolvimento. Embora Brazópolis, com cerca de 15 mil habitantes, não seja legalmente obrigado a elaborar o plano, ele destacou que um planejamento adequado para os próximos 10, 20 ou 30 anos facilitaria o cumprimento de metas e objetivos municipais. Observou ainda que um plano diretor bem estruturado aumenta a credibilidade do município perante os governos federal e estadual, facilitando a captação de recursos. Enfatizou também a importância de contemplar no plano diretor questões ambientais, como a gestão dos recursos hídricos, o tratamento de água e de esgoto, essenciais para a saúde da população, defendendo que a implantação de um plano diretor é fundamental para o desenvolvimento ordenado e sustentável de Brazópolis. Não havendo mais manifestações, o senhor presidente colocou a referida matéria em uma única votação, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Ainda em seu momento de fala o senhor presidente apresentou a todos o panorama geral da votação, sendo as emendas nº 001 e 004 aprovadas com restrições, 005, 006, 007, 011, 012, 013, 014 e 015 aprovadas integralmente e as emendas 002, 003, 008, 009 e 010 reprovadas. Em seguida, o senhor presidente deu início à leitura dos pareceres a respeito do Projeto de Lei nº 011/25 que *“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências”*. Inicialmente, a senhora Vereadora Andresa Aparecida Isaú fez uso da palavra para a leitura do parecer conjunto das comissões de Legislação, Justiça e Redação; Saúde, Assistência Social e Cidadania; Obras Públicas, Agropecuária, Comércio Indústria e Meio Ambiente, destacando que a elaboração da LDO é de competência do Poder Executivo, conforme o artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal e os artigos 4º e 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ressaltando que o projeto foi corretamente encaminhado ao Legislativo Municipal pelo chefe do Executivo dentro do prazo previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara. Explicou que a LDO 2026 contempla os elementos mínimos exigidos, como metas e prioridades da administração pública, estrutura e organização orçamentária, critérios de limitação de empenho, normas para controle de custos e avaliação de resultados, disposições sobre alterações na legislação tributária, compatibilidade com o PPA e a LOA, além da previsão de riscos fiscais e critérios de despesa com pessoal. Destacou positivamente a existência de dispositivos que reforçam a transparência fiscal, o controle social e as diretrizes para elaboração técnica da LOA. Observou ainda que a LDO 2026 está alinhada aos artigos 4º, 5º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que tratam da definição de metas fiscais, critérios de controle e avaliação da execução



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

orçamentária e medidas para correção de desvios. Ressaltou também que o projeto respeita os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência, moralidade e transparência, além da responsabilidade fiscal e da participação popular. Afirmou que a redação do projeto é bem estruturada, com artigos numerados, seções organizadas logicamente, remissões corretas e linguagem jurídica clara. Por fim, concluiu sendo favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 11/2025 de autoria do Executivo, com as emendas nº 01, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Em seguida, O senhor Vereador Marcos Adriano Romeiro Simões fez uso da palavra para a leitura do parecer da comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, declarando que a comissão segue integralmente o parecer conjunto das comissões de Legislação, Justiça e Redação; Saúde, Assistência Social e Cidadania, e Obras Públicas, Agropecuária, Comércio Indústria e Meio Ambiente, posicionando-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 011/2025 de autoria do Executivo, com as emendas nº 01, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14 e 15. Posteriormente, a senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins, enquanto presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, apresentou suas razões de restrição conforme o artigo 168, parágrafo primeiro, do Regimento Interno, discordando do parecer da relatoria quanto à aprovação do Projeto de Lei nº 011/2025 sem o acréscimo das emendas 08 e 010, justificando que o anexo 2 não supre o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à obrigatoriedade do demonstrativo dos passivos contingentes. Manifestou voto favorável à emenda nº 010, fundamentando-se no artigo 169, parágrafo primeiro, da Constituição Federal, que condiciona a criação de cargos, empregos ou funções públicas, bem como a admissão ou contratação de pessoal, à existência de prévia dotação orçamentária suficiente e à autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ressaltou que a emenda nº 010, ao prever expressamente a possibilidade de nomeação dos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2023, atende a esses requisitos constitucionais, conferindo segurança jurídica e orçamentária ao ato administrativo de nomeação. Acrescentou que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 19, estabelece que a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal não pode ultrapassar 54% da receita corrente líquida, e que a manutenção da emenda não implica extrapolação desse limite, uma vez que a previsão de nomeação está condicionada à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento dos limites legais. Enfatizou que a emenda não cria nova despesa, apenas autoriza a execução de despesa já prevista e compatível com a capacidade fiscal do município, estando em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal, além de garantir o respeito ao direito dos aprovados e a boa gestão pública, destacando ainda que até o momento não foi efetivada a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023, apesar da demanda municipal, declarando assim seu voto favorável com restrição ao parecer do relator. Dando continuidade à leitura dos pareceres, a senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins, enquanto relatora, da comissão de Educação, Cultura, Segurança Pública, Esportes e Direitos Humanos, fez a leitura do parecer da referida comissão, informando que seguirá a



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

fundamentação e conclusão do parecer conjunto das comissões de Legislação, Justiça e Redação, Saúde, Assistência Social e Cidadania e Obras Públicas, Agropecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, sendo, contudo, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 011/2025 de autoria do Executivo, acrescido das emendas 01, 04, 05, 06 e 15. Em seguida, o senhor Vereador João Pedro Visotto, enquanto presidente da comissão de Educação, Cultura, Segurança Pública, Esportes e Direitos Humanos, fez uso da palavra para a leitura das razões das restrições ao parecer da relatora da comissão. Com base no artigo 68, parágrafo 1º do Regimento Interno, declarou que, diante do parecer favorável com restrições ao voto da relatoria, o presidente e o segundo secretário da comissão supracitada, apresentam suas razões, discordando do parecer quanto à aprovação do Projeto de Lei nº 11/2025 acrescido das emendas 8 e 10, por entenderem que o anexo 2 do referido projeto, que trata dos riscos fiscais, atende ao previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como que a competência para iniciar projeto de lei que autorize a nomeação de aprovados em concurso público é exclusiva do chefe do Poder Executivo. Posteriormente, o senhor presidente colocou o parecer conjunto em votação, sendo sete votos favoráveis e um contrário. Em seguida, colocou o parecer da senhora Vereadora Gabriela Pereira Martins em votação, sendo sete votos contrários e um favorável. Após a votação, a senhora secretária da mesa diretora fez uso da palavra, esclarecendo a população que, inicialmente, foram votadas as emendas de forma individual, com cada vereador apresentando seu posicionamento favorável ou contrário, e que, neste momento, estava sendo realizada a votação do Projeto de Lei nº 11 em sua integralidade, já com as emendas incorporadas, ressaltando que esse seria o resultado final da votação, confirmando que o projeto foi aprovado seguindo o parecer conjunto. Dando continuidade aos trabalhos legislativos, o senhor presidente deu abertura ao grande expediente. O senhor vice-presidente da mesa diretora fez uso da palavra, expressando seus sentimentos de pesar aos familiares pelas quatro perdas ocorridas no município durante a semana e reforçou o convite para a inauguração da Escola Municipal Prefeito Hermínio Gonzaga, do projeto Mãos Dadas, e da quadra esportiva da Escola Estadual Inácio João de Faria, evento a ser realizado no dia 25 de junho às 14 horas, no distrito de Cruz Vera, em parceria com a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação de Minas Gerais. Ele destacou a coincidência de que, exatamente quatro anos antes, em 23 de junho de 2021, a Câmara votava o projeto que agora se concretiza com a inauguração, ressaltou a importância dessas obras para a comunidade, lembrou sua gratidão por ter estudado na escola João Inácio de Faria e destacou a homenagem aos familiares de João Inácio de Faria e do ex-prefeito Hermínio Gonzaga. Por fim, celebrou o dia de São João Batista, pedindo suas bênçãos e desejando um boa noite a todos. Em seguida, o senhor Vereador João Pedro Visotto fez uso da palavra, destacando a realização do 4º Arraiá Solidário, ocorrido entre os dias 19 e 22 de junho, na praça central, evento que já se tornou tradicional no município, com grande participação popular, shows e renda revertida para entidades assistenciais. Informou ainda sobre a realização da tradicional Copinha de Futebol, que acontecerá de 22 a 27 de julho, no estádio municipal, com as



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

categorias sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17, contando com a presença de equipes de outros países, como Chile e Japão, movimentando a cidade e exigindo grande logística, especialmente no uso das escolas estaduais para hospedagem dos atletas. O vereador também ressaltou a proximidade da Festa de São Caetano, que terá início no dia 11 de julho, com as tradicionais barraquinhas na praça. Comentou ainda sobre a sinalização recente das vias, destacando que a marcação central tem melhorado a segurança no tráfego noturno e relatou que, em reunião com o diretor do DER em Itajubá, foi informado que, além da sinalização, poderão ser realizados serviços de recuperação em trechos mais danificados da estrada. Por fim, desejou um bom recesso aos colegas vereadores e à população, ressaltando a importância de aproveitar o período para descansar e se preparar para o retorno das atividades legislativas em agosto. Não havendo mais manifestações pelos senhores edis, o senhor presidente convidou a todos para participarem da vigésima primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Brazópolis, a realizar-se no dia cinco de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h. Nada mais a ser tratado, eu Gabriela Pereira Martins, lavrei a presente ata, que após ser aprovada será assinada por todos os senhores Vereadores presentes e publicada no mural da Sede Legislativa e de forma eletrônica em seu site. Em conformidade com a Seção III, artigo 113, parágrafo primeiro do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a integralidade desta Sessão Ordinária está disponível pelo link:

<https://www.youtube.com/live/6ugljHafLbs?si=t5Qm3rDXSXXhPLLq>

Gessé Raimundo de Souza
Presidente

Adilson Francisco de Paula
Vice-presidente

Gabriela Pereira Martins
Secretária

Marcos Adriano Romeiro Simões

Leilane de Almeida

João Pedro Visotto

Diego Caetano Henrique

Andresa Aparecida Isaú

Ricardo Joaquim Ilhéu